



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO GAB PMTF 31/2025**

**Teixeira de Freitas/BA, 04 de fevereiro de 2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO**

EM 04/02/2025 14:35h  
*[Assinatura]*

**Exmo. Sr.**

**Jonatas dos Santos**

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

**Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 16/2025**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº  
16/2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM  
O BANCO DO BRASIL S.A.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil, com a garantia da União, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal - Projetos de Investimento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a projetos de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, em tratativas com o Banco do Brasil, foi verificada a possibilidade de habilitação e enquadramento desta Municipalidade em financiamento no âmbito do Programa Eficiência Municipal.

Dessa forma, o valor a ser financiado é de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinados a projetos de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, como drenagem e pavimentação de bairros do Município, quais sejam Liberdade I, Liberdade II, Colina Verde Restante Da Parte Alta, Colina Verde Restante Da Parte Baixa, Arco Verde, Ouro Verde, Eixo Sul, Bonadiman, Portal Sul, Nova América, Caminho Do Mar 1 E 2, Nova Jerusalém, João Mendonça, Baixada Do São Lourenço, Mirante Do Rio, Monte Castelo, Jardim Caraípe, Vila Caraípe (Ruas Da Lateral Do Hospital Costa Das Baleias), Estância Biquini, Jardim Liberdade, Nova Canaã, Jardim Planalto, Vila Verde, Wilson Brito e Anto Antônio.

Destaca-se ainda que, conforme o quanto aduzido em parecer contábil anexo, o nível de endividamento do Município de Teixeira de Freitas é de baixo, possuindo capacidade de pagamento satisfatória, de acordo com o boletim do Tesouro Nacional, o qual designou a nota CAPAG B.

Para tanto, com fundamento no artigo 33, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO GUSMAO  
PONTES  
BELITARDO:902439355  
87

Assinado de forma digital por  
MARCELO GUSMAO PONTES  
BELITARDO:90243935587  
Dados: 2025.02.04 11:49:34  
-03'00'

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 16/2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO  
BRASIL S.A., COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no âmbito do Programa Eficiência Municipal - Projetos de Investimento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a projetos de *Infraestrutura e Mobilidade Urbana*, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

**§1º.** Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§ 2º.** Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO GUSMAO  
PONTES  
BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por  
MARCELO GUSMAO PONTES  
BELITARDO:90243935587  
Dados: 2025.02.04 11:54:15 -03'00'

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal



**OFÍCIO GAB PMTF 68/2025**

**Teixeira de Freitas/BA, 03 de abril de 2025**

**Exmo. Sr.**

**Jonatas dos Santos**

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

**Ref.: Projeto de Lei nº 16/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CMTF/GP N° 58/2025, datado de 01 de abril de 2025, e em razão da devolução do Projeto de Lei nº 16/2025 para complementação de documentação, venho, por meio deste, apresentar os devidos esclarecimentos.

O Projeto de Lei nº 16/2025, que trata da autorização para a contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil, foi encaminhado a essa Casa Legislativa com a documentação exigida pela legislação vigente, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e outras normas correlatas. Foram enviados todos os demonstrativos necessários, incluindo o cronograma financeiro, a previsão de despesa com pessoal, os demonstrativos da dívida consolidada líquida, das garantias e das operações de crédito, entre outros documentos.

No entanto, é importante destacar que, embora a documentação inicial tenha sido encaminhada em conformidade com os parâmetros legais, alguns documentos complementares, incluindo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e a compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram atualizados pelo Departamento de Contabilidade e autoridade competente e estão sendo enviados de acordo com as complementações solicitadas por essa Casa Legislativa.

Ressalto que a demora na avaliação documental por parte desta Casa Legislativa, que se estendeu por cerca de 60 dias, tem causado impactos significativos no andamento das obras previstas. Vale mencionar que, durante esse período, outros projetos, inclusive de iniciativa do Legislativo, foram aprovados com celeridade, o que, lamentavelmente, não ocorreu com este projeto, que é essencial para a continuidade das obras de infraestrutura.

Esses atrasos têm prejudicado diretamente a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversos bairros da cidade, que são fundamentais para a melhoria das condições de mobilidade e infraestrutura urbana. Os bairros que seriam contemplados com as referidas obras incluem Liberdade I e Liberdade II, Colina Verde (Restante da Parte Alta e Restante da Parte Baixa), Arco Verde, Ouro Verde, Eixo Sul, Bonadiman, Portal Sul, Nova América, Caminho do Mar 1 e 2, Nova Jerusalém, João Mendonça, Baixada do São Lourenço, Mirante do Rio, Monte Castelo, Jardim Caraípe (Ruas atrás da Bernardino Material de Construção), Vila Caraípe (Ruas da lateral do Hospital Costa das Baleias),



Prefeitura de  
**TEIXEIRA DE FREITAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Estância Biquini, Jardim Liberdade, Nova Canaã, Jardim Planalto, Vila Verde, Wilson Brito e Santo Antônio.

Ressalto que a aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025 não se trata de uma mera opção discricionária do Executivo, mas sim de uma necessidade premente para o avanço da infraestrutura municipal e para o atendimento das demandas da população, sendo que a continuidade dos investimentos dependerá da célere apreciação e aprovação do presente projeto.

Por fim, solicito que a Câmara Municipal, com a urgência que a situação requer, possa proceder à apreciação do Projeto de Lei nº 16/2025, de forma a minimizar os prejuízos causados à execução das obras e ao desenvolvimento da cidade. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o apoio dessa Casa Legislativa para a pronta aprovação do projeto, em benefício de toda a população de Teixeira de Freitas.

Na expectativa de que este pleito seja atendido com a brevidade que a situação exige, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCELO GUSMAO  
PONTES

BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por  
MARCELO GUSMAO PONTES  
BELITARDO:90243935587  
Dados: 2025.04.03 15:35:21 -03'00'

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**TEIXEIRA DE FREITAS**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS

## DECLARAÇÃO

Eu, **ELITON SILVA RAMALHO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Infraestrutura de Teixeira de Freitas, no uso de minhas atribuições legais, venho, em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarar que o aumento de despesa decorrente da operação de crédito prevista no Projeto de Lei nº 16/2025, que autoriza a contratação de crédito com o Banco do Brasil para o financiamento de obras de infraestrutura neste Município possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Teixeira de Freitas, conforme estipulado pela legislação aplicável. A execução desses recursos será realizada de forma a garantir sua aplicação adequada, respeitando os limites e as disposições legais pertinentes.

Teixeira de Freitas, Bahia, 03 de abril de 2025.

  
**ELITON SILVA RAMALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**CONCISO**  
Gestão Pública e Empresarial

**IMPACTO FINANCEIRO – ORÇAMENTÁRIO**  
**CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE**  
**FREITAS/BA**

Salvador-BA

**[www.concisoconsultoria.com.br](http://www.concisoconsultoria.com.br)**

Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores  
Edf. Salvador Shopping Business, Salas 1104,1105,1106  
Torre américa, Salvador-BA - CEP: 41.820-790  
Tel.: (71) 3343-4200

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, E & L Empresarial Business,  
Centro, Itaberaba-BA - CEP: 46.880-000  
Tel.: (75) 3251-2472



## I - INTRODUÇÃO

Conforme solicitado, relacionamos os cálculos que demonstram o Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação Operação de Crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, em atendimento ao artigo referenciado, e considerando as informações constantes nos documentos enviados:

- Simulação do Cronograma Financeiro da Operação;
- Dados da Operação: prazo, taxa de juros encargos e prestações decrescentes.

## II – Dados e Premissas de Cálculo

Foram utilizados os valores de Despesas com Encargos e Amortizações constantes do Cronograma Financeiro da Operação, considerando prazo de carência de 12 meses e amortização em 108 meses, a simulação considera a assinatura em fevereiro de 2025.

**Valor da Operação:** 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

**Prazo:** 120 meses

**Taxa de Juros da operação:** CDI+15,50% a.a

**Encargos e Prestações Decrescentes:** Incidem sobre o Saldo Devedor

**[www.concisoconsultoria.com.br](http://www.concisoconsultoria.com.br)**

Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores  
Edf. Salvador Shopping Business, Salas 1104,1105,1106  
Torre américa, Salvador-BA - CEP: 41.820-790  
Tel.: (71) 3343-4200

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, E & L Empresarial Business,  
Centro, Itaberaba-BA - CEP: 46.880-000  
Tel.: (75) 3251-2472



Ainda, em respeito ao §4º, art. 17 da Lei nº 101/2000, destaca que como metodologia de cálculo foram utilizados o PIB (2026 – 2,50; 2027 – 2,50) e IPCA (2026 – 4,40; 2027 – 4,00).

### III - Impacto orçamentário-financeiro

Para cálculo do limite fiscal da Operação Crédito, em conformidade com Inciso, I do art. 7 da Resolução Senado e Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o limite de contratação de Operação de Crédito é até **16%** sobre a Receita Corrente Líquida- RCL.

Dessa forma, para avaliar o impacto da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., nos limites fiscais da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, é necessário calcular o impacto da operação na projeção da RCL para os próximos 3 anos. A projeção contemplará os anos de 2025, 2026 e 2027.

| Impacto orçamentário-financeiro                  | 2025           | 2026           | 2027           |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Valor da despesa estimada                        | 2.774.027,20   | 11.121.745,01  | 11.360.948,95  |
| Receita Corrente Líquida estimada na LOA de 2024 | 719.300.000,00 | 768.931.700,00 | 818.912.260,50 |
| Impacto % sobre a RCL                            | 0,39%          | 1,45%          | 1,39%          |

Para os anos de 2025, 2026 e 2027, a despesa apresenta um baixo impacto na Receita Corrente Líquida - RCL apurando percentuais de 0,39%, 1,45%, e 1,39%, respectivamente.

Ao considerarmos que o percentual de comprometimento das Operações de Crédito apurado pelo Relatório de Gestão Fiscal publicado referente ao 3º Quadrimestre de 2024 para Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas de 0,00%, está bem distante dos patamares estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal de 16%, de endividamento sobre a RCL, o aumento do comprometimento com a inclusão dessa Operação Crédito resulta em um aumento discreto que fica entorno de 1% nos limites fiscais, para todos os anos projetados, com um aumento de total nos anos considerados de 3,22%.

**[www.concisoconsultoria.com.br](http://www.concisoconsultoria.com.br)**

Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores  
Edf. Salvador Shopping Business, Salas 1104,1105,1106  
Torre América, Salvador-BA - CEP: 41.820-790  
Tel.: (71) 3343-4200

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, E & L Empresarial Business,  
Centro, Itaberaba-BA - CEP: 46.880-000  
Tel.: (75) 3251-2472

Considerando que as Despesas Totais previstas na Lei de Orçamento Anual - LOA são de igual valor ao total da Receita Total estimada, conforme detalhado abaixo:

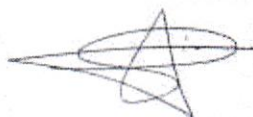
|                                 | 2025           | 2026           | 2027           |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Despesa Orçamentária Estimada   | 750.000.000,00 | 801.750.000,00 | 853.863.750,00 |
| Despesa pagamento do empréstimo | 2.774.027,20   | 11.121.745,01  | 11.360.948,95  |
| Aumento de Despesa              | 0,37%          | 1,39%          | 1,33%          |

A inclusão da despesa do empréstimo acarretará um incremento de despesa da ordem de 0,37% em 2025, e 1,39% em 2026 e 1,33% em 2027.

Ainda, tendo em vista a exigência do art. 17, §1º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), destaca que os custeio da transação terá origem nos recursos próprios do Município.

Considera-se dessa forma, que a despesa com a contratação dessa Operação de Crédito é suportada pela receita projetada para os mesmos anos, bem como permite a manutenção de níveis bem baixos de percentual limite de Operações de Crédito.

Atenciosamente,



**Eleilton da Hora Santos**  
Diretor da Conciso

**[www.concisoconsultoria.com.br](http://www.concisoconsultoria.com.br)**

Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores  
Edf. Salvador Shopping Business, Salas 1104,1105,1106  
Torre américa, Salvador-BA - CEP: 41.820-790  
Tel.: (71) 3343-4200

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, E & L Empresarial Business,  
Centro, Itaberaba-BA - CEP: 46.880-000  
Tel.: (75) 3251-2472

## Município de Teixeira de Freitas-BA

### Cronograma Financeiro Indicativo

Trata-se de simulação

Não representa compromisso futuro

Os valores das parcelas no futuro dependem do valor do CDI na época dos pagamentos

| Período | Mês     | Liberações    | Amortização | Princípios | Cargos Financeiros | TOTAL        |
|---------|---------|---------------|-------------|------------|--------------------|--------------|
| 0       | 02/2025 | 50.000.000,00 | -           | -          | 600.000,00         | 600.000,00   |
| 1       | 03/2025 | -             | -           | -          | 464.846,41         | 464.846,41   |
| 2       | 04/2025 | -             | -           | -          | 594.735,66         | 594.735,66   |
| 3       | 05/2025 | -             | -           | -          | 490.797,55         | 490.797,55   |
| 4       | 06/2025 | -             | -           | -          | 542.739,89         | 542.739,89   |
| 5       | 07/2025 | -             | -           | -          | 542.739,89         | 542.739,89   |
| 6       | 08/2025 | -             | -           | -          | 568.731,09         | 568.731,09   |
| 7       | 09/2025 | -             | -           | -          | 568.731,09         | 568.731,09   |
| 8       | 10/2025 | -             | -           | -          | 568.731,09         | 568.731,09   |
| 9       | 11/2025 | -             | -           | -          | 542.739,89         | 542.739,89   |
| 10      | 12/2025 | -             | -           | -          | 568.731,09         | 568.731,09   |
| 11      | 01/2026 | -             | -           | -          | 542.739,89         | 542.739,89   |
| 12      | 02/2026 | -             | -           | -          | 542.739,89         | 542.739,89   |
| 13      | 03/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 464.846,41         | 927.809,37   |
| 14      | 04/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 563.465,06         | 1.026.428,02 |
| 15      | 05/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 481.708,71         | 944.671,67   |
| 16      | 06/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 527.663,78         | 990.626,74   |
| 17      | 07/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 547.666,97         | 1.010.629,94 |
| 18      | 08/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 517.613,04         | 980.576,00   |
| 19      | 09/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 537.134,92         | 1.000.097,88 |
| 20      | 10/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 531.868,89         | 994.831,85   |
| 21      | 11/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 454.442,18         | 917.405,14   |
| 22      | 12/2026 | -             | 462.962,96  | -          | 521.336,83         | 984.299,79   |
| 23      | 01/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 468.913,71         | 931.876,67   |
| 24      | 02/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 464.128,87         | 927.091,83   |
| 25      | 03/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 459.344,04         | 922.307,00   |
| 26      | 04/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 500.272,72         | 963.235,68   |
| 27      | 05/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 427.175,65         | 890.138,61   |
| 28      | 06/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 489.740,66         | 952.703,62   |
| 29      | 07/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 484.474,63         | 947.437,59   |
| 30      | 08/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 457.308,61         | 920.271,57   |
| 31      | 09/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 473.942,57         | 936.905,54   |
| 32      | 10/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 447.257,87         | 910.220,83   |
| 33      | 11/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 421.065,37         | 884.028,33   |
| 34      | 12/2027 | -             | 462.962,96  | -          | 437.207,13         | 900.170,09   |
| 35      | 01/2028 | -             | 462.962,96  | -          | 432.181,76         | 895.144,72   |
| 36      | 02/2028 | -             | 462.962,96  | -          | 468.078,99         | 931.041,95   |



|    |         |   |            |            |            |
|----|---------|---|------------|------------|------------|
| 37 | 03/2028 | - | 462.962,96 | 381.731,43 | 844.694,39 |
| 38 | 04/2028 | - | 462.962,96 | 417.105,65 | 880.068,62 |
| 39 | 05/2028 | - | 462.962,96 | 372.642,59 | 835.605,55 |
| 40 | 06/2028 | - | 462.962,96 | 446.051,74 | 909.014,70 |
| 41 | 07/2028 | - | 462.962,96 | 363.553,74 | 826.516,70 |
| 42 | 08/2028 | - | 462.962,96 | 435.038,12 | 898.001,08 |
| 43 | 09/2028 | - | 462.962,96 | 391.978,81 | 854.941,77 |
| 44 | 10/2028 | - | 462.962,96 | 386.953,44 | 849.916,40 |
| 45 | 11/2028 | - | 462.962,96 | 381.928,07 | 844.891,03 |
| 46 | 12/2028 | - | 462.962,96 | 358.862,53 | 821.825,49 |
| 47 | 01/2029 | - | 462.962,96 | 354.077,70 | 817.040,66 |
| 48 | 02/2029 | - | 462.962,96 | 401.997,25 | 864.960,21 |
| 49 | 03/2029 | - | 462.962,96 | 309.897,60 | 772.860,57 |
| 50 | 04/2029 | - | 462.962,96 | 339.723,19 | 802.686,16 |
| 51 | 05/2029 | - | 462.962,96 | 351.775,85 | 814.738,81 |
| 52 | 06/2029 | - | 462.962,96 | 346.750,48 | 809.713,45 |
| 53 | 07/2029 | - | 462.962,96 | 341.725,11 | 804.688,08 |
| 54 | 08/2029 | - | 462.962,96 | 368.956,38 | 831.919,34 |
| 55 | 09/2029 | - | 462.962,96 | 315.799,03 | 778.761,99 |
| 56 | 10/2029 | - | 462.962,96 | 342.291,86 | 805.254,82 |
| 57 | 11/2029 | - | 462.962,96 | 321.623,64 | 784.586,60 |
| 58 | 12/2029 | - | 462.962,96 | 286.298,57 | 749.261,53 |
| 59 | 01/2030 | - | 462.962,96 | 311.572,90 | 774.535,86 |
| 60 | 02/2030 | - | 462.962,96 | 321.227,74 | 784.190,71 |
| 61 | 03/2030 | - | 462.962,96 | 258.248,00 | 721.210,97 |
| 62 | 04/2030 | - | 462.962,96 | 310.695,69 | 773.658,65 |
| 63 | 05/2030 | - | 462.962,96 | 277.520,36 | 740.483,32 |
| 64 | 06/2030 | - | 462.962,96 | 286.446,05 | 749.409,01 |
| 65 | 07/2030 | - | 462.962,96 | 281.420,68 | 744.383,64 |
| 66 | 08/2030 | - | 462.962,96 | 302.874,64 | 765.837,60 |
| 67 | 09/2030 | - | 462.962,96 | 271.369,94 | 734.332,91 |
| 68 | 10/2030 | - | 462.962,96 | 279.099,52 | 742.062,48 |
| 69 | 11/2030 | - | 462.962,96 | 273.833,49 | 736.796,45 |
| 70 | 12/2030 | - | 462.962,96 | 244.026,52 | 706.989,48 |
| 71 | 01/2031 | - | 462.962,96 | 251.268,47 | 714.231,43 |
| 72 | 02/2031 | - | 462.962,96 | 246.243,10 | 709.206,06 |
| 73 | 03/2031 | - | 462.962,96 | 206.598,40 | 669.561,37 |
| 74 | 04/2031 | - | 462.962,96 | 258.820,15 | 721.783,11 |
| 75 | 05/2031 | - | 462.962,96 | 209.043,40 | 672.006,36 |
| 76 | 06/2031 | - | 462.962,96 | 226.141,62 | 689.104,58 |
| 77 | 07/2031 | - | 462.962,96 | 221.116,25 | 684.079,21 |
| 78 | 08/2031 | - | 462.962,96 | 226.439,23 | 689.402,19 |
| 79 | 09/2031 | - | 462.962,96 | 221.173,20 | 684.136,16 |
| 80 | 10/2031 | - | 462.962,96 | 215.907,17 | 678.870,14 |
| 81 | 11/2031 | - | 462.962,96 | 201.014,77 | 663.977,74 |
| 82 | 12/2031 | - | 462.962,96 | 205.375,12 | 668.338,08 |
| 83 | 01/2032 | - | 462.962,96 | 190.964,03 | 653.927,00 |

|     |         |   |            |            |            |
|-----|---------|---|------------|------------|------------|
| 84  | 02/2032 | - | 462.962,96 | 177.038,85 | 640.001,81 |
| 85  | 03/2032 | - | 462.962,96 | 172.254,01 | 635.216,98 |
| 86  | 04/2032 | - | 462.962,96 | 184.311,00 | 647.273,96 |
| 87  | 05/2032 | - | 462.962,96 | 154.510,34 | 617.473,30 |
| 88  | 06/2032 | - | 462.962,96 | 173.778,94 | 636.741,91 |
| 89  | 07/2032 | - | 462.962,96 | 168.512,91 | 631.475,88 |
| 90  | 08/2032 | - | 462.962,96 | 155.786,45 | 618.749,41 |
| 91  | 09/2032 | - | 462.962,96 | 157.980,86 | 620.943,82 |
| 92  | 10/2032 | - | 462.962,96 | 145.735,71 | 608.698,67 |
| 93  | 11/2032 | - | 462.962,96 | 133.975,34 | 596.938,31 |
| 94  | 12/2032 | - | 462.962,96 | 135.684,97 | 598.647,93 |
| 95  | 01/2033 | - | 462.962,96 | 130.659,60 | 593.622,57 |
| 96  | 02/2033 | - | 462.962,96 | 137.670,29 | 600.633,25 |
| 97  | 03/2033 | - | 462.962,96 | 103.299,20 | 566.262,16 |
| 98  | 04/2033 | - | 462.962,96 | 121.118,66 | 584.081,62 |
| 99  | 05/2033 | - | 462.962,96 | 99.977,28  | 562.940,24 |
| 100 | 06/2033 | - | 462.962,96 | 115.643,04 | 578.606,01 |
| 101 | 07/2033 | - | 462.962,96 | 95.696,67  | 558.659,64 |
| 102 | 08/2033 | - | 462.962,96 | 100.054,54 | 563.017,51 |
| 103 | 09/2033 | - | 462.962,96 | 94.788,51  | 557.751,48 |
| 104 | 10/2033 | - | 462.962,96 | 81.342,17  | 544.305,14 |
| 105 | 11/2033 | - | 462.962,96 | 80.405,91  | 543.368,87 |
| 106 | 12/2033 | - | 462.962,96 | 75.380,54  | 538.343,50 |
| 107 | 01/2034 | - | 462.962,96 | 70.355,17  | 533.318,13 |
| 108 | 02/2034 | - | 462.962,96 | 71.588,55  | 534.551,51 |
| 109 | 03/2034 | - | 462.962,96 | 51.649,60  | 514.612,56 |
| 110 | 04/2034 | - | 462.962,96 | 52.633,17  | 515.596,13 |
| 111 | 05/2034 | - | 462.962,96 | 47.848,34  | 510.811,30 |
| 112 | 06/2034 | - | 462.962,96 | 47.394,26  | 510.357,22 |
| 113 | 07/2034 | - | 462.962,96 | 38.278,67  | 501.241,63 |
| 114 | 08/2034 | - | 462.962,96 | 38.547,68  | 501.510,64 |
| 115 | 09/2034 | - | 462.962,96 | 30.152,22  | 493.115,18 |
| 116 | 10/2034 | - | 462.962,96 | 25.126,85  | 488.089,81 |
| 117 | 11/2034 | - | 462.962,96 | 20.101,48  | 483.064,44 |
| 118 | 12/2034 | - | 462.962,96 | 14.354,50  | 477.317,46 |
| 119 | 01/2035 | - | 462.962,96 | 9.569,67   | 472.532,63 |
| 120 | 02/2035 | - | 462.962,96 | 5.025,37   | 467.988,33 |

**Relatório de Gestão Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - PODER EXECUTIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | INFORMAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                                |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                                                            |                                       |
|                                                                                                                                           | 9/2023                                    | 10/2023       | 11/2023       | 12/2023       | 1/2024        | 2/2024        | 3/2024        | 4/2024        | 5/2024        | 6/2024        | 7/2024        | 8/2024        |                                                            | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 22.478.894,95                             | 14.234.795,84 | 33.887.471,72 | 26.035.596,43 | 22.187.136,22 | 27.196.675,53 | 21.965.343,84 | 22.861.032,45 | 24.302.114,65 | 23.722.906,75 | 23.705.632,01 | 22.315.444,66 | 286.373.548,65                                             | 0,00                                  |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 22.478.894,95                             | 14.234.795,84 | 33.887.471,72 | 26.035.596,43 | 22.187.136,22 | 27.196.675,53 | 21.965.343,84 | 22.861.032,45 | 24.302.114,65 | 23.722.906,75 | 23.705.632,01 | 22.315.444,66 | 286.373.548,65                                             | 0,00                                  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 19.300.356,21                             | 11.274.789,48 | 30.916.990,06 | 25.118.046,36 | 20.338.639,84 | 26.394.581,20 | 20.727.844,09 | 21.572.035,25 | 21.384.717,31 | 22.368.253,10 | 22.815.365,64 | 21.463.937,62 | 262.686.550,16                                             | 0,00                                  |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 3.178.536,34                              | 2.958.906,36  | 2.970.481,66  | 2.915.550,07  | 1.847.496,38  | 1.792.094,33  | 1.227.498,75  | 1.288.997,20  | 2.397.397,34  | 1.334.655,65  | 390.266,37    | 861.517,04    | 23.686.936,45                                              | 0,00                                  |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                                | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| Aposentadorias, Reserva e Retornos                                                                                                        | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                                                         | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação (cf. 1º do art.18 da LRF)                                                  | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (cf. 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                   | 233.774,26                                | 249.363,36    | 130.591,07    | 88.519,95     | 6.484.475,00  | 848.937,27    | 901.476,43    | 827.833,08    | 1.821.247,20  | 2.473.231,94  | 1.707.969,68  | 2.509.114,15  | 20.075.432,95                                              | 0,00                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária                                                                              | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 233.774,26                                | 249.363,36    | 130.591,07    | 88.519,95     | 24.626,52     | 57.042,59     | 58.714,02     | 136.416,04    | 33.430,57     | 80.140,92     | 158.435,64    | 329.178,87    | 1.569.233,81                                               | 0,00                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 7.768.175,36  | 105.003,47    | 144.068,18    | 0,00          | 0,00          | 857.547,98    | 0,00          | 0,00          | 8.674.785,97                                               | 0,00                                  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)                                        | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 998.783,39    | 855.029,94    | 849.454,70    | 895.426,35    | 3.455.692,48                                               | 0,00                                  |
| Pessoal excluído referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ANCC, art. 38, §7º) | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 991.673,12    | 696.891,21    | 698.703,23    | 682.217,54    | 691.634,34    | 700.513,82    | 700.179,34    | 1.324.508,93  | 6.185.720,73                                               | 0,00                                  |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                                  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                              | 22.245.120,29                             | 13.991.432,48 | 33.756.880,65 | 25.947.076,48 | 13.702.661,22 | 26.337.736,26 | 21.063.867,41 | 22.033.399,37 | 22.580.877,45 | 21.348.677,21 | 21.498.562,33 | 19.806.330,51 | 266.296.115,66                                             | 0,00                                  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 614.682.663,43 | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)                            | 1.200.000,00   | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15 da CF) (VI)                               | 3.519.120,00   | -             |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 188, §1º) | 7.501.984,00   | -             |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00           | -             |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                          | 601.861.559,43 | -             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)                                                                              | 266.296.115,66 | 44,25         |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%                                                                  | 325.005.242,09 | 54,00         |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                            | 308.754.979,99 | 51,30         |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 58 da LRF)                                                           | 292.504.717,88 | 48,60         |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)                                                                              | 215.930.911,87              | 202.968.279,68             | 189.074.314,07        | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                                                                       | 214.430.910,05              | 202.205.534,49             | 189.019.703,93        | 0,00                  |
| Empréstimos                                                                                             | 103.702.014,85              | 97.503.259,85              | 90.471.774,72         | 0,00                  |
| Interna                                                                                                 | 103.702.014,85              | 97.503.259,85              | 90.471.774,72         | 0,00                  |
| Externa                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Renegociação de dívidas                                                                 | 110.233.173,76              | 104.225.443,20             | 98.089.987,87         | 0,00                  |
| De Tributos                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                        | 104.797.107,65              | 99.940.811,61              | 94.871.437,09         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                         | 5.436.066,11                | 4.284.631,59               | 3.218.550,78          | 0,00                  |
| Do FGTS                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                              | 495.721,44                  | 476.831,44                 | 457.941,34            | 0,00                  |
| Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos                                 | 1.500.001,82                | 762.745,19                 | 54.610,14             | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES(II)                                                                                            | 22.218.750,88               | 47.615.549,59              | 80.723.976,23         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa¹                                                                               | 22.218.750,88               | 47.615.549,59              | 80.723.976,23         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                          | 56.536.210,60               | 66.992.726,32              | 95.941.031,40         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 34.317.459,72               | 19.377.176,73              | 15.217.055,17         | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III)=(I - II)                                                        | 193.712.160,99              | 155.352.730,09             | 108.350.337,84        | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     | 528.386.026,08              | 574.437.700,91             | 614.082.663,43        | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.652.701,00                | 3.652.701,00               | 1.200.000,00          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 524.733.325,08              | 570.784.999,91             | 612.882.663,43        | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                     | 41,15                       | 35,56                      | 30,85                 | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                  | 36,92                       | 27,22                      | 17,68                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%                                                | 629.679.990,10              | 684.941.999,89             | 735.459.196,12        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%                                        | 566.711.991,09              | 616.447.799,90             | 661.913.276,50        | 0,00                  |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                            |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL                           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                           |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>                                               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                                                       | 528.386.026,08              | 574.437.700,91              | 614.082.663,43        | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 3.652.701,00                | 3.652.701,00                | 1.200.000,00          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 524.733.325,08              | 570.784.999,91              | 612.882.663,43        | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%                                                     | 115.441.331,52              | 125.572.699,98              | 134.834.185,95        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,93%                                           | 103.897.198,37              | 113.015.429,98              | 121.350.767,36        | 0,00                  |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                           | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                     |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)                                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)                                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024**

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                                     | R\$ 1,00                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                       | VALOR                               |                                               |  |
|                                                                            | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |  |
| Mobiliária                                                                 | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Interna                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Externa                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Contratual                                                                 | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Interna                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Empréstimos                                                                | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços               | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)   | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Externa                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Empréstimos                                                                | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)  | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                         | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                   |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR          | % SOBRE<br>A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                  | 614.082.663,43 | -                         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 1.200.000,00   | -                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 612.882.663,43 | -                         |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | 0,00           | 0,00                      |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00           | 0,00                      |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 98.061.226,15  | 16,00                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)                                                              | 88.255.103,53  | 14,40                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00           | 0,00                      |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 42.901.786,44  | 7,00                      |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO                     |                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                    | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Tributos                                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                                | 0,00                                          |
| FGTS                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                                | 0,00                                          |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                          | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b> |                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 614.082.663,43                  |                                                                                                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 612.882.663,43                  |                                                                                                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal        | 601.861.559,43                  |                                                                                                           |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                                               | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 266.298.115,66                  | 44,25                                                                                                     |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%                            | 325.005.242,09                  | 54,00                                                                                                     |
| Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                        | 308.754.979,99                  | 51,30                                                                                                     |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>                              | 292.504.717,88                  | 48,60                                                                                                     |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                                                | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 108.350.337,84                  | 17,68                                                                                                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 735.459.196,12                  | 120,00                                                                                                    |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                                              | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | 0,00                            | 0,00                                                                                                      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 134.834.185,95                  | 22,00                                                                                                     |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                              | <b>VALOR</b>                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                 | 0,00                            | 0,00                                                                                                      |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 98.061.226,15                   | 16,00                                                                                                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00                            | 0,00                                                                                                      |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 42.901.786,44                   | 7,00                                                                                                      |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                                                    | <b>RESTOS A PAGAR</b>           | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total                                                                              | 0,00                            | 0,00                                                                                                      |

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto nº 09/2021



ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                  | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                      | LIQUIDADAS                                |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                                       |                                                             |
|                                                                                                                                      | 9/2023                                    | 10/2023       | 11/2023       | 12/2023       | 1/2024        | 2/2024        | 3/2024        | 4/2024        | 5/2024        | 6/2024        | 7/2024        | 8/2024        |                                       |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                        | 22.476.694,35                             | 14.234.795,94 | 33.887.471,72 | 26.016.596,43 | 22.187.136,22 | 27.196.675,53 | 21.965.343,84 | 22.861.037,45 | 24.302.114,65 | 23.722.906,75 | 23.205.632,01 | 22.315.444,66 | 286.373.348,63                        | 0,00                                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                        | 22.476.694,35                             | 14.234.795,94 | 33.887.471,72 | 26.016.596,43 | 22.187.136,22 | 27.196.675,53 | 21.965.343,84 | 22.861.037,45 | 24.302.114,65 | 23.722.906,75 | 23.205.632,01 | 22.315.444,66 | 286.373.348,63                        | 0,00                                                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                   | 18.303.358,21                             | 11.274.789,48 | 30.916.996,06 | 25.118.046,36 | 20.338.639,84 | 26.394.561,20 | 20.727.844,09 | 21.572.035,26 | 21.844.717,21 | 22.366.253,10 | 22.815.365,64 | 21.463.327,63 | 282.666.359,14                        | 0,00                                                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                 | 3.172.536,34                              | 2.959.006,36  | 2.970.481,66  | 2.918.550,07  | 1.847.486,38  | 1.792.094,33  | 1.227.499,75  | 1.288.987,20  | 2.317.337,34  | 1.334.655,65  | 350.266,37    | 861.517,04    | 23.688.396,49                         | 0,00                                                        |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                           | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                       | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| Aposentadorias, Resenhas e Reformas                                                                                                  | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| Pensões                                                                                                                              | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                                                    | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação (S 1º do art.18 da LRF)                                               | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (S 1º do art.19 da LRF) (II)                                                                                 | 233.774,28                                | 243.363,36    | 130.591,07    | 65.519,95     | 6.484.475,00  | 848.957,27    | 301.478,43    | 827.833,08    | 1.621.247,20  | 2.473.231,54  | 1.707.069,68  | 2.303.114,15  | 20.075.432,95                         | 0,00                                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão voluntária                                                                         | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                      | 233.774,28                                | 243.363,36    | 130.591,07    | 65.519,95     | 24.626,52     | 57.042,59     | 56.714,02     | 135.416,04    | 33.430,57     | 86.140,32     | 158.435,64    | 329.178,87    | 1.509.233,81                          | 0,00                                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                 | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 7.768.175,36  | 105.003,47    | 144.059,16    | 0,00          | 0,00          | 857.547,96    | 0,00          | 0,00          | 8.874.785,97                          | 0,00                                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                      | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.198, §1º)                                    | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 899.752,59    | 855.026,94    | 848.434,70    | 855.426,35    | 3.455.632,48                          | 0,00                                                        |
| Pessoal dedutível referente ao plano saúde do Enfermeiro, Técnico e Enfermeiro Auxiliar de Enfermagem e Plantão (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 691.673,12    | 686.591,21    | 698.703,23    | 692.217,04    | 691.634,04    | 700.513,82    | 700.119,34    | 1.324.508,93  | 6.165.720,73                          | 0,00                                                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                            | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00                                                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)                                                                                       | 22.242.920,07                             | 13.991.432,58 | 33.756.880,65 | 25.948.076,48 | 13.702.661,22 | 26.337.718,26 | 21.663.865,41 | 22.033.199,37 | 22.680.877,45 | 21.249.677,21 | 21.498.562,33 | 19.806.330,51 | 266.298.115,66                        | 0,00                                                        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                            | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                | 614.082.863,43 | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)                            | 1.200.000,00   | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15 da CF) (VI)                               | 3.519.120,00   | -             |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) | 7.501.984,00   | -             |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      | 0,00           | -             |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)                      | 601.861.559,43 | -             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II b)                                                                            | 266.298.115,66 | 44,25         |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I e III, art. 20 da LRF) - 54,00%                                                                      | 325.005.242,09 | 54,00         |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                            | 308.754.979,99 | 51,30         |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                                                          | 292.504.717,88 | 48,60         |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser anulados.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)                                                                              | 215.930.911,87              | 202.968.279,68             | 189.074.314,07        | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                                                                       | 214.430.910,05              | 202.205.534,49             | 189.019.703,93        | 0,00                  |
| Empréstimos                                                                                             | 103.702.014,85              | 97.503.259,85              | 90.471.774,72         | 0,00                  |
| Interna                                                                                                 | 103.702.014,85              | 97.503.259,85              | 90.471.774,72         | 0,00                  |
| Externa                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Renegociação de dívidas                                                                 | 110.233.173,76              | 104.225.443,20             | 98.089.987,87         | 0,00                  |
| De Tributos                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                        | 104.797.107,65              | 99.940.811,61              | 94.871.437,09         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                         | 5.436.066,11                | 4.284.631,59               | 3.218.550,78          | 0,00                  |
| Do FGTS                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                              | 495.721,44                  | 476.831,44                 | 457.941,34            | 0,00                  |
| Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos                                 | 1.500.001,82                | 762.745,19                 | 54.610,14             | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES(II)                                                                                            | 22.218.750,88               | 47.615.549,59              | 80.723.976,23         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa¹                                                                               | 22.218.750,88               | 47.615.549,59              | 80.723.976,23         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                          | 56.536.210,60               | 66.992.726,32              | 95.941.031,40         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 34.317.459,72               | 19.377.176,73              | 15.217.055,17         | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III)=(I - II)                                                        | 193.712.160,99              | 155.352.730,09             | 108.350.337,84        | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     | 528.386.026,08              | 574.437.700,91             | 614.082.663,43        | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.652.701,00                | 3.652.701,00               | 1.200.000,00          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)              | 524.733.325,08              | 570.784.999,91             | 612.882.663,43        | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                     | 41,15                       | 35,56                      | 30,85                 | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                  | 36,92                       | 27,22                      | 17,68                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%                                                | 629.679.990,10              | 684.941.999,89             | 735.459.196,12        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%                                        | 566.711.991,09              | 616.447.799,90             | 661.913.276,50        | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                                                    |                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000                                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000                                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL                                                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS                                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Nota:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

| <u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>                                                                               | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                           |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>                                               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                                                       | 528.386.026,08              | 574.437.700,91              | 614.082.663,43        | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 3.652.701,00                | 3.652.701,00                | 1.200.000,00          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 524.733.325,08              | 570.784.999,91              | 612.882.663,43        | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%                                                     | 115.441.331,52              | 125.572.699,98              | 134.834.185,95        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,93%                                           | 103.897.198,37              | 113.015.429,98              | 121.350.767,36        | 0,00                  |

| <u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                     |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)                                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)                                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Nota: \* Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONCALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - Poder Executivo**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                      | VALOR                               |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                           | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Mobiliária                                                                | 0,00                                | 0,00                                          |
| Interna                                                                   | 0,00                                | 0,00                                          |
| Externa                                                                   | 0,00                                | 0,00                                          |
| Contratual                                                                | 0,00                                | 0,00                                          |
| Interna                                                                   | 0,00                                | 0,00                                          |
| Empréstimos                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                                | 0,00                                          |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                                | 0,00                                          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)  | 0,00                                | 0,00                                          |
| Externa                                                                   | 0,00                                | 0,00                                          |
| Empréstimos                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                                | 0,00                                          |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços            | 0,00                                | 0,00                                          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00                                | 0,00                                          |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                        | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR          | % SOBRE<br>A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                  | 614.082.663,43 | -                         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 1.200.000,00   | -                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 612.882.663,43 | -                         |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | 0,00           | 0,00                      |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00           | 0,00                      |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 98.061.226,15  | 16,00                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)                                                              | 88.255.103,53  | 14,40                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00           | 0,00                      |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 42.901.786,44  | 7,00                      |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO                     |                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                    | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Tributos                                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                                | 0,00                                          |
| FGTS                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                                | 0,00                                          |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto n 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE JANEIRO A AGOSTO - 2024

| LRF, art. 48 - Anexo 6                                                                   |  | R\$ 1,00                 |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida                                                                 |  | 614.082.663,43           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 612.882.663,43           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal        |  | 601.861.559,43           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      |  | VALOR                    | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          |  | 266.298.115,66           | 44,25                                                                                              |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%                            |  | 325.005.242,09           | 54,00                                                                                              |
| Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                        |  | 308.754.979,99           | 51,30                                                                                              |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>                              |  | 292.504.717,88           | 48,60                                                                                              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       |  | VALOR                    | % SOBRE A RCL                                                                                      |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               |  | 108.350.337,84           | 17,68                                                                                              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |  | 735.459.196,12           | 120,00                                                                                             |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     |  | VALOR                    | % SOBRE A RCL                                                                                      |
| Total das Garantias Concedidas                                                           |  | 0,00                     | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |  | 134.834.185,95           | 22,00                                                                                              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     |  | VALOR                    | % SOBRE A RCL                                                                                      |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                 |  | 0,00                     | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 98.061.226,15            | 16,00                                                                                              |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          |  | 0,00                     | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 42.901.786,44            | 7,00                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                           |  | RESTOS A PAGAR           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                              |  | 0,00                     | 0,00                                                                                               |

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito  
CPF 902.439.355-87

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA  
Dir. Departamento Financeiro  
Decreto nº 09/2021

ALDAIR BRITO DO NASCIMENTO  
Assessoria Contábil  
CRC 039114/O